



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade solicitante	Seção de Administração Predial – SEAP
Unidade demandante	Seção de Administração Predial – SEAP

**2. DEMANDA A SER ATENDIDA**

Descrição da demanda: Necessidade de assegurar a coleta e o transporte adequados para destinação final dos resíduos sólidos (GRUPO D) produzidos diariamente nas instalações da Justiça Eleitoral em Porto Velho–RO, diante da interrupção da coleta pelo município e da obrigação legal imposta aos grandes geradores de resíduos.

É possível apontar o **objeto** neste momento?

- ( ) Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;  
( x ) Sim:

( x ) **Contratação de serviços:** pessoa jurídica, para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), Grupo D, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no TR.

**OU**

( ) **Aquisição de bens** ( ) permanentes ( ) consumo, tipo \_\_\_\_\_, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificativa da necessidade:

A contratação é necessária para garantir a continuidade do serviço de coleta e o transporte de resíduos sólidos (Grupo D) produzidos nas dependências do TRE-RO, em atendimento à legislação ambiental (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Decreto Municipal nº 15.603/2018), que atribui aos grandes geradores a responsabilidade pela destinação de seus resíduos.

O contrato vigente (SEI nº [0002049-49.2023.6.22.8000](#)) encontra-se próximo ao seu termo final e não foi renovado, em razão de a contratada condicionar a prorrogação a um reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovar a ocorrência de desequilíbrio. Para evitar descontinuidade do serviço, faz-se necessária nova contratação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Consta do PCA 2026 (versão preliminar, aprovado pela Portaria nº 91/2025 – SEI nº [1352626](#)):

- ( ) Sim, no item nº 91, evento [1351634](#);  
( ) Não, justificar: \_\_\_\_\_.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: \_\_\_\_\_.

- ( x ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.  
( ) Sem relação com o PLS.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

A estimativa de geração de resíduos sólidos urbanos (Grupo D), obtida com base em pesagens realizadas pela equipe de limpeza e higienização predial da seap, é de aproximadamente 30 kg diários, resultando em cerca de 7.200 kg/ano em período não eleitoral e 11.880 kg/ano em período eleitoral, valores que servem de referência para o dimensionamento da contratação.

- ( ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

- ( x ) Sim, foi localizado o Processo SEI nº [0002049-49.2023.6.22.8000](#), referente à contratação direta de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), atualmente em fase de encerramento, não renovado pela contratada. Consta, ainda, solicitação de prorrogação por 2 (dois) meses, até 14/01/2026, apenas para viabilizar a tramitação da nova contratação;

- ( ) Sim, mas não foram localizadas;  
( ) Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 15/1/2026.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

- ( ) Sim, qual?
- ( ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- (x) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- ( ) Comunicação eficaz
- ( ) Transformação digital
- ( ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ( ) Processos autorizados e simplificados
- ( ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ( ) Aprimorar as aquisições e contratações
- ( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ( ) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ( ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ( ) Automatizar processos repetitivos
- ( ) Agilidade nas contratações
- (x) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ( ) Otimizar o processo orçamentário
- ( ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ( ) Não.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?**

- ( ) Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento \_\_\_\_\_ e ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.

**( ) O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.**

- (x) Não. **Justificativa:** Trata-se de contratação direta (*baixo valor*) para atendimento imediato e específico do TRE-RO, em razão da proximidade do término do contrato atual e da necessidade de garantir continuidade do serviço.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?**

- ( ) Sim, conforme ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.  
( ) A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.  
(x) Não.

**III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?**

- ( ) Sim;  
( ) A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;  
(x) Não.

**IV - A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

- ( ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

\_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_.

(x) Não. **Justificativa:** Nos termos do art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa TRE-RO nº 09/2022, a constituição de EPC é facultativa, a critério da unidade demandante ou da SAOFC, considerando a especificidade e a complexidade do objeto. Assim, em razão da especificidade e baixa complexidade do objeto, não se exige a constituição de EPC.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

- ( ) Sim  
(x) Não. **Justificativa:** O art. 3º, § 3º, da IN TRE-RO nº 09/2022 também prevê que o ETP é facultativo. Diante da natureza simples e já definida do objeto (coleta e transporte de RSU – Grupo D), não há necessidade de elaboração de ETP, pois o problema e a solução estão suficientemente caracterizados.

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

- ( ) Sim



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

( x ) Não. **Justificativa:** A mesma norma (art. 3º, § 3º, da IN TRE-RO nº 09/2022) dispõe que o MGR é facultativo. A contratação não apresenta riscos de alta complexidade ou impacto crítico, tratando-se de serviço rotineiro, razão pela qual não se justifica sua exigência.

**4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:**

( ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_.

( ) Não. **Justificativa:** Conforme art. 3º, § 5º, da IN TRE-RO nº 09/2022, a EGFC será designada apenas quando a complexidade da contratação justificar. Nesta demanda, a designação de gestor e fiscal do contrato individualmente é suficiente, sendo a EGFC desnecessária.

**I - A contratação será processada por dispensa eletrônica** (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

( x ) Sim.

( ) Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?**

( ) Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)): \_\_\_\_\_.

( x ) Não.

**III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?**

( x ) Não;

( ) Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

**8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Laurenci Bernardino  
Responsável da unidade demandante



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

0001858-33.2025.6.22.8000

1411233v6